

Edital de Chamamento Público 029.2023 Termo de Colaboração - Nº 930170/2022

Categoria: PROCESSO SELETIVO

Modalidade: CHAMAMENTO DE PESSOAL

Processo Seletivo – para contratação de profissionais referente ao Termo de Fomento - Nº 930170/2022.

A Organização Não Governamental Associação Casa do PAI, com sede na Rua Jonas Costa Pereira, 19, Centro, Itaguaí/RJ – CEP 23815-100, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem do Processo Seletivo, para contratação de profissionais, cujos currículos serão recebidas até o dia 22 de março de 2023 até as 23h59min, horário de Brasília, na filial da organização – Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23810-720 ou pelo e-mail rh@institutocasadopai.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a contratação de profissionais para prestação de serviços de Monitor listados no plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento - Nº 930170/2022 – Projeto Lab Social.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação visa ocupar
- **2.2.** cargos para cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 930170/2022, celebrado entre o Minist. Da Ciencia, Tecnol., Inov. E Comunicacoes e a Associação Casa do Pai, conforme consta na Proposta deTrabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





3. QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas, conforme as especificações, abaixo:

VAGA	QUANTIDA DE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Monitor	2	30h	R\$ 2.200,00	 Obrigatório: 2° Grau completo; Ter mais de 18 anos; Ter conhecimento técnico em informática nível médio ou avançado; Ter perfil de Mediador de relações, líder, expressão lúdica, curiosidade, comportamento hacker/Geek, organização, responsabilidade. Não é obrigatório mas, será um diferencial: Ter curso técnico em informática e/ou licenciatura em computação e áreas afins. Cursos livres, preferencialmente nas áreas de tecnologias e educação. Apresentar currículo com experiências em atividades comunitárias, participação social, e experiências com tecnologia e educação.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





- 3.2 Forma de contratação:
- 3.2.1 A contratação será por RPA, contrato de prestação de serviço.
- 3.2.2 A contratação é por tempo determinado.

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Monitor – Capacitar-se junto a equipe pedagógica nas seguintes temáticas: Lógica de Programação, Gamificação, Programação para Nuvem, Programação Mobile; Estudar e atualizar-se em relação aos conhecimentos tecnológicos e a temática do projeto; Implementar, junto com os alunos, as ações formativas da capacitação recebida; Orientar, monitorar e acompanhar os alunos em relação as atividades propostas; Registar a presença dos alunos; Avaliar juntamente com a equipe pedagógica o processo de desenvolvimento do conhecimento dos alunos; Responsabilizar-se pela organização do ambiente físico e pelos materiais didáticos no período de aula; Mediar possíveis conflitos durante a aula; Solucionar problemas técnicos relacionados aos recursos didáticos; Manter comunicação constante com a gestão e equipe pedagógica.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas através do envio do currículo pelo endereço eletrônico: rh@institutocasadopai.org.br ou entregues na Filial do Instituto Casa do Pai, no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, Nº 201, Centro, Itaguaí – CEP 23810-720, telefone (21) 98227-4604.







5.2. Cronograma:

10/03/2023 Abertura do Edital.

22/03/2023 Prazo máximo para o recebimento dos currículos.

01/03/2023 Análise curricular e documental.

23, 24 e 27/03/2023 Entrevista

27/03/2023 Resultado

28 e 29/03/2023 Prazo para recurso

30/03/2023 Resultado final do processo seletivo

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. Para o cargo de Monitor serão observados a pontuação abaixo listada:
 - Ter curso técnico em informática e/ou licenciatura em computação e áreas afins.
 - Cursos livres, preferencialmente nas áreas de tecnologias e educação.
 - Apresentar currículo com experiências em atividades comunitárias, participação social, e experiências com tecnologia e educação.

Obs.: Conforme já informado, os itens acima não são obrigatórios, mas contarão ponto.

7. DA ENTREVISTA

- **7.1.** A entrevista será aplicada a todos os candidatos classificados na etapa da análise curricular, a ser indicada pela comissão se será online ou presencial.
- **7.2.** Os candidatos classificados serão convocados para a entrevista através de contato por e-mail ou contato telefônico, informando data, hora e local, bem como

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





as instruções necessárias para a realização da mesma.

- **7.3.** A entrevista será realizada por Profissionais do Instituto casa do PAI, bem como por técnicos da Comissão de Seleção do Instituto Casa do Pai.
- **7.4.** Nesta etapa será realizada uma entrevista individual, onde os candidatos serão avaliados em termos de recursos pessoais e interpessoais, éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais por meio de exteriorização de comportamentos. Serão considerados os conhecimentos, habilidades e atitudes.
- **7.5.** A entrevista terá apenas o caráter classificatório.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final com os candidatos devidamente classificados será verificado através da entrevista.

9. DOS RECURSOS

- **9.1.** O recurso deverá ser protocolado via sistema no endereço eletrônico da ICP, e-mail adm@institutocasadopai.org.br, sendo enviado com identificação de CPF e identificação da vaga, no prazo estabelecido no cronograma deste edital de acordo com o item 5.2, e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.
- **9.3.** O resultado final, após recurso, será divulgado no endereço eletrônico https://www.institutocasadopai.org.br.
- **9.4.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na ficha de inscrição.
- 9.5. Serão indeferidos os recursos interpostos por via postal ou por outras

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





formas e meios não estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

- 9.6. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma.
- **9.7.** O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

10. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

10.1. O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 930170/2023 e terá início a partir da assinatura do contrato.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 930170/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Comunicações e da Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e no Plano de trabalho.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- **12.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR





- **12.3.** Lotação dos candidatos aprovados se dará no Polo Tecnológico do Instituto Casa do PAI, situado à rua Prefeito José Maria de Brito, 251, Monte Serrat, Itaguaí RJ;
- **12.4.** A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Associação Casa do Pai.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2023.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR

